



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

Ofício Requisitório.

Santo Estevão/BA, 02 de janeiro de 2025.

**Ao Exmo. Sr.**

**Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA**

**Senhor Gilvan da Silva Costa**

Senhor Presidente,

Considerando que os trabalhos a serem executados por esta Casa Legislativa necessita dos serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, para aprimoramento do controle financeiro, controle interno, aplicações de técnicas e mecanismo para melhoramento no fluxo dos processos e rotinas do controle interno, junto a Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Josth John Junqueira dos Santos**

**Tesoureiro**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo para contratação dos serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, para aprimoramento do controle financeiro, controle interno, aplicações de técnicas e mecanismo para melhoramento no fluxo dos processos e rotinas do controle interno, junto a Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

Ante a necessidade de contratação dos serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, para aprimoramento do controle financeiro, controle interno, aplicações de técnicas e mecanismo para melhoramento no fluxo dos processos e rotinas do controle interno, junto a Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

**RESOLVO:**

Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação dos serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira alhures citados, devendo o setor competente providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, em regime de urgência, face a premente necessidade de contratação do referido profissional, ato contínuo deve encaminhar ao setor de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Santo Estevão/BA, 02 de janeiro de 2025.

**Gilvan da Silva Costa**

**- Presidente -**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão/BA

Srº. Gilvan da Silva Costa

Senhor Presidente,

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência e, objetivando a instrução do presente processo informamos que foram realizadas consultas no mercado sobre os preços praticados para o objeto desta licitação, estimando-se o valor global de R\$ R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), tendo sido providenciada a emissão do empenho para a cobertura da despesa, que será contabilizada na seguinte dotação orçamentária do orçamento dos exercícios de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1.1 – Câmara Municipal

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

**ELEMENTO:** 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria

**ELEMENTO:** 3390.34.00.00 – Outras D. Pessoal Dec. Cont. Terceirização.

Santo Estevão/BA, 02 de janeiro de 2025.

**Josth John Junqueira dos Santos**

**Tesoureiro**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Ao Senhor:

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 74, III, da Lei 14133/21, autorizo seja instaurado processo de Inexigibilidade nº 005/2025, visando a contratação de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, para aprimoramento do controle financeiro, controle interno, aplicações de técnicas e mecanismo para melhoramento no fluxo dos processos e rotinas do controle interno, junto a Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba, e encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providências previstas na legislação pertinente.

Santo Estevão/BA, 02 de janeiro de 2025.

**Gilvan da Silva Costa**

**- Presidente -**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**À Procuradoria Jurídica,**

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, processo administrativo nº. 05/2025, para a contratação de serviços de serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, para aprimoramento do controle financeiro, controle interno, aplicações de técnicas e mecanismo para melhoramento no fluxo dos processos e rotinas do controle interno, junto a Câmara Municipal de Santo Estevão, por parte do pretenso contratado **WW CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.383.649/0001-92, para exame e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 74, III, da Lei nº 14133/21.

Santo Estevão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**